[illegible] esta Cam.a quando dito
Pedro [illegible] que [illegible]
[illegible] Secretaria onde
[illegible] pelo despacho de
[illegible] Lei
[illegible] Cam.a [illegible] a V. Ex.a
a fim de deliberar [illegible] Esta
Cam.a [illegible] com a ultima
parte da Portaria de V. Ex.a [illegible]
[illegible] p.a [illegible]
[illegible] D.s G.e a V. Ex.a
Paço da Camara Mu-
nicipal da Villa da Constituição 13 de
Abril de 1843 = [illegible]
[illegible] = An-
tonio [illegible] = An-
tonio [illegible] = Antonio [illegible]
[illegible] = [illegible]
[illegible] = [illegible]
[illegible]

Esta conforme o
original [illegible]

[illegible]
[illegible]

A Camara Municipal da Villa da
Constituição em cumprimento
do Desp.o [illegible] V. Ex.a [illegible]

de Setembro de 1843 = Illmo. Exmo. Snr. Presidente da Provincia de São Paulo — Antonio Ferreira de Almeida = Domingos Joaõ Pereira Rodrigues — Manoel Duarte Novais — Francisco Florencio de Amaral = Ignacio Florencio de Camargo —

Esta Conforme o original o Secretario Joaõ José Pereira da Cunha Lara [illegible]

— da Cd Pedro Lima —

Illmo. Exmo. Snr.

A Camara Municipal da Villa da Constituiçaõ em cumprimento ao determinado por V. Exa. em Portaria de 23 de Fevro. do corrente anno tem a ponderar a V. Exa. q. por officio de 25 de Setembro do anno passado propoz a Pedro Lima de Ol.a por Inspetor da Estrada que desta Vla. segue a Cidade, o q. qual foi aprovado pela Portaria de 21 de Janeiro do corrente anno; e ainda esta mantida por copia ao dito Inspetor na sua ite [illegible], naõ porem deter feito nem requerimento da Camara contra o ex Inspetor Raphael da Silveira Vieira, e por isso naõ se sabe o requerimento feito a esse Governo o q. al foi por nos informado aos 11 de Janeiro do corrente anno naõ Cabe a Inspetoria [illegible]